

# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

# SECRETARIA

Processo nº: 344 PROJETO DE LEI: 29 / 2017

Autor.

CÉLIO MASSAO KANESAKI

Ementa:

DENOMINA RUA MOACYR NAVARRO, O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA

### **ANDAMENTO**

ENTRADA / /	HORA:
PROTOCOLO Nº	VENCIMENTO://
VOTAÇÃO: CHÍCA	QUORUM: SIMPLE
REGIME:	EMENDA:
VISTAS:	PRAZO:
RESULTADO: Aut. Co	19/18- of. 63/14
	NO AO PLENÁRIO
DATA / / RESULTADO:	
	REGISTRO
LIVRO Nº	FLS:
ARQUIVADO NA CÂMARA EM	
REMETIDO PARA SANÇÃO EM	
PROMULGADO EM	LEI 6694/2-12m. 13/04/17
	VETO
SIM:	NÃO_
DATA DA COMUNICAÇÃO	

### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



### PROJETO DE LEI nº 039 /2017

"Denomina RUA MOACYR NAVARRO, o logradouro público que especifica".

Nilson Alcides Gaspar, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - - Fica denominada de RUA MOACYR NAVARRO, a Rua 07, existente no Bairro Jardim União.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 20 de março de 2017.

CÉLIO WASSAO KANESAKI

Vereador



### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



### JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei Para homenagear a memória de **MOACYR NAVARRO**.

Moacyr Navarro nasceu em 29 de setembro de 1936, na cidade de Ribeirão Preto, no estado de São Paulo, vindo a falecer em nosso município no dia 02 de junho de 2015.

Casado com Maria Celina de Oliveira Navarro, com quem teve três filhos: Marcia Navarro, Maria Elisabete Navarro e Marcio José Navarro.

Em 1975 Sr. Moacyr Navarro mudou-se para Indaiatuba com sua família, já aposentado exerceu vários cargos no clube Primavera e Tejusa, dedicando a maior parte do seu tempo treinando crianças para futebol. Além de participar das tradicionais romarias a cavalos, com destinos à Aparecida do Norte e Pirapora.

Mediante o contexto aqui apresentado, acredito ser de relevante importância essa homenagem, portanto, a necessidade de sua aprovação pelos Nobres Pares, é o que requeiro.

Sala das Sessões, aos 20 de março de 2017.

CÉLIO MASSAO KANESAKI

Vereador





## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Ofício 40/2017

Indaiatuba, 08 de março de 2017

Ilmo. Sr. Célio Massao Kanesaki Vereador da Câmara Municipal de Indaiatuba

A Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios - Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que o Sr. - Moacyr Navarro, personalidade de caráter ilibado e moral, atendeu os requisitos estabelecidos por esta Fundação para ser homenageado, conforme a solicitação através do ofício MK-047/2017.

Atenciosamente,

Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus Superintendente da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba



### Palácio Votura

Rua Humaitá. 1167 - Centro- PABX (19) 3885-7700 CEP. 13339-140 - Indaiatuba - SP

Oficio / MK / 047 / 2017.

Indaiatuba, 10 de fevereiro de 2017.

À Fundação Pró Memória de Indaiatuba A/C Srº Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus – Superintendente.

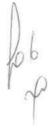
Formulamos o presente, especialmente nesta oportunidade para encaminhar a Vossa Senhoria, dados bibliográficos e solicitação de estudo para viabilizar a atribuição do nome do Sr. Moacyr Navarro à Rua 07 do Bairro Jardim União.

Certo de vossa colaboração, aproveitamos para manifestar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Course to Consultation of Secretary of Secre

CÉLIO MASSAO KANESAKI Vereador



### BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome:
2. Data e local de óbito (cidade, estado ou símilar/país):
H. C.
3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):
4. Profissão:
5. Período de residência em Indaiatuba:
5. Escolaridade:
6. Estado Civil:
7. Nome do cônjuge:
8. Nome dos Filhos.
9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se
destacou):



10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):	
11 Atividades políticas (cargos políticos exercidos):	
12. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares:	
13. Participação na vida do município de Indaiatuba:	
14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatub como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:	а
15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessada assim como, as alegações do mesmo apresentadas:	0,
16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefor	ne
para contato	
Indaiatuba, de de	_

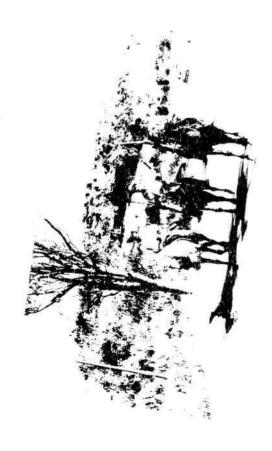
for y

















## DECLARAÇÃO

Eu,
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
Residência
Telefone fixo e celular
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o
Sr(a)
háanos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados
fornecidos, declarando-os como verdadeiros.
Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de
dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de
logradouros públicos.
E por ser verdade assino, a presente declaração.
E por son vordade desinie, a presente desiaração.
Indaiatuba, de de de
Ass.:
N33





## DECLARAÇÃO

	*									
Eu,		*********		******					*******	
Vaciona	alidade:								*****	
Estado	Civil:									
Profissa	ão:		- 1							
Residêr	ncia									
Telefon	ne fixo e ce	lular:							******	
	Declaro	para	todos	os	fins	de	direito.	que	conheço	0
Sr(a)										
há	anos	, li o q	uestionári	o ane	ко е е	ndosso	todas as	inform	ações e da	dos
fornecia	dos, declar	ando-os	como ve	rdadeir	os.					
	Tenho con	hecimer	nto de qu	e o no	ome inc	licado	poderá fa	zer part	e do banco	de
dados	da Funda	ação Pr	5-Memória	a de	Indaiatu	ıba, pa	ara a pos	sivel de	enominação	de
	ouros públi									
	E por ser v		assino, a i	oresen	te decla	racão				
	•		Massagli Massi - essi.			************				
			Indaiatu	ha	do				do	
			mualatu	ua,	ue _	-			de	
		Ass.:								





## DECLARAÇÃO

Eu,
Nacionalidade:
Estado Civil
Profissão
Residência
Telefone fixo e celular:
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o
Sr(a),
háanos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados
fornecidos, declarando-os como verdadeiros.
Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de
dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de
logradouros públicos
E por ser verdade assino, a presente declaração
Indaiatuba, de de de
Ass.



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700



# RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número

344 / 2017

Data da Entrada

21/03/2017

Hora da Entrada 10:13:00

Vencimento 17/09/2017

Proposição Número

29 / 2017

Proposição

Projeto de Lei

Autor

CÉLIO MASSAO KANESAKI

Assunto

Denomina Rua Moacyr Navarro

Regime de Tramitação

Ordinária

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Data da Votação

**Vereadores Presentes** 

Votos Favoráveis

Votos Contrários

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Observações do 1º Turno

Segundo Turno

Data da Votação

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis

Votos Contrário

Abstenção

Resultado do 2º Turno

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência

### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP



### CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 21/5, sob nº 27/14, sob nº 27/14, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 3/4/14, com 1/4 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

## DIRETORA DE SECRETARIA

### VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

## DIRETORIA DE SECRETARIA

### À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 21/03/20/7.

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA PALÁCIO VOTURA



Rua Humaitá n. º 1167 Centro – PABX (19) 38857700 CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo nº 344

PROJETO DE LEI Nº 29/2017

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 44/08 e na forma da certidão de fls. 14, da D. Secretaria da Câmara, entendemos, s.m.j., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, em sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária.

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 22 de março de 2017.

WILLIAM ALVES DOS SANTOS

Assessor Jurídico



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA PALÁCIO VOTURA



Rua Humaitá n. º 1167 Centro – PABX (19) 38857700 CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

### DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:

Vistos.

- Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 14, da Secretaria da Câmara, bem como do despacho retro da Assessoria Jurídica, RECEBO o presente Projeto de Lei nº 29/17, de Autoria do Vereador Célio Massao Kanesaki.
- À Secretaria da Câmara para a leitura e posterior encaminhamento às Comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 22 de março de 2017.

HÉLIO ALVES RIBEIRO Presidente



### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP My !

PROCESSO Nº 344

PROJETO DE LEI Nº 29/2017

EMENTA: "Denomina Rua Moacyr Navarro, o logradouro público que especifica."

AUTOR: Vereador Célio Massao Kanesaki

## ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 28 de março de 2017, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador Celio Massao Kanesaki e presentes os Vereadores, Adeilson Pereira da Silva e Luiz Carlos Chiaparine, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2°, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria



### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, Celio Massao Kanesaki, Presidente e Adeilson Pereira da Silva, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", transformando-o em PARECER.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

Celio Massao Kanesaki Presidente

Adeilson Pereira da Silva Vice-Presidente

Luiz Carlos Chiaparine Relator



### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



PROCESSO Nº 344

PROJETO DE LEI Nº 29/2017

EMENTA: "Denomina Rua Moacyr Navarro, o logradouro público que especifica."

AUTOR: Vereador Célio Massao Kanesaki

## ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 28 de março de 2017, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **João de Souza Neto (Januba)** e presentes os Vereadores, **Alexandre Peres** e **Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da **"COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"**, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposituras de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.



### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2°, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples,** presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1° e 2°), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **João de Souza Neto (Januba)**, Presidente e **Alexandre Peres**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER.** 

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **João de Souza Neto** (**Januba**), determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

João de Souza Neto (Januba)

**Presidente** 

**Alexandre Peres** 

Vice-Presidente

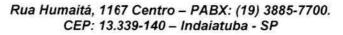
Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira

Relator

# distance of the second

# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

### PALÁCIO VOTURA





JUNTADA:

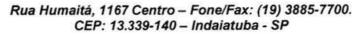
Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA

# ő

# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

### PALÁCIOVOTURA





Indaiatuba, aos 04 de abril de 2017. Ofício GP/SEC nº 063/17.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 029/17 referente ao Projeto de Lei nº 029/17, que "Denomina RUA MOACYR NAVARRO, o logradouro público que especifica", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 03 de abril do corrente.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO

Presidente



### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



### **AUTÓGRAFO Nº 029/17**

### PROJETO DE LEI Nº 029/17

(Vereador: Célio Massao Kanesaki)

"Denomina RUA MOACYR NAVARRO, o logradouro público que especifica".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 03 de abril do corrente, RESOLVE:

### APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada RUA MOACYR NAVARRO, a Rua 07, existente no bairro Jardim União.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04 de abril de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO Presidente

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

1º Secretário



### PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



JU	N	T	Δ	$\Box$	Δ	•
JU	1		м	U.	м	

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 19/04/14

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

## LEI Nº 6.690 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

(Vereador: Célio Massao Kanesaki)

Aut. Nº	(4//2
P.L. Nº	7.5//7
Publ.:	1204/204

"Denomina RUA MOACYR NAVARRO, o logradouro público que especifica".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada RUA MOACYR NAVARRO, a Rua 07, existente no bairro Jardim União.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

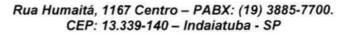
Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de abril de 2017. 187º de elevação à categoria de freguesia.

> NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO

# 10

# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

### PALÁCIO VOTURA





CERTIDÃO:

**CERTIFICO** que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com \_\_\_\_\_\_\_ folhas.

Thais Gomes de Sousa Auxiliar Administrativo

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 20 104 1 2017.

Inácia Maria Macella Diretora de Secretaria